LEI Nº 5.138, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Agentes Políticos, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.902, de 23 de setembro de 2020 e no art. 3º da Lei nº 4.903, de 23 de setembro de 2020.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e do Acórdão nº 5.537/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam atualizados no percentual de 1,71% (um vírgula setenta e um por cento), os subsídios dos agentes políticos fixados pela Lei nº 4.902, de 23 de setembro de 2020 e Lei nº 4.903, de 23 de setembro de 2020, respeitado o limite do art. 29, VI, "d", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo destina-se a complementação da recomposição das perdas apuradas no subsídio dos agentes políticos, relativas ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código acc5e5b4-05cc-448d-958c-375be5d86c55.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.138/2022**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 3º DA LEI Nº 4.902, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 E NO ART. 3º DA LEI Nº 4.903, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=acc5e5b4-05cc-448d-958c-375be5d86c55&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
acc5e5b4-05cc-448d-958c-375be5d86c55

Hash do Documento

A4AC667322BF9E9A8FCF4F2000A79B730DCE94D34AEED336B5F4295BCC238B34

Anexos

PROJETO DE LEI.112.2022.pdf - **c9bfa458-5819-4444-ab15-68adc1378616**
5138 - ATUALIZA SUBSÍDIOS - PL-112.pdf - **f9c41cb0-f321-4f16-ac2d-8c29f63a181e**
5138 - Atualiza Subsídios - PL-112..docx - **3af1fd5b-b7c0-474f-a87c-ee5d614c5e4c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 12/07/2022 15:40:10 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 12/07/2022 15:23:20 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4448 - Data: 12/07/2022

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.